

## **Estratégias de grandes empresas em relação a terras indígenas, terras de quilombos e de comunidades tradicionais em contexto histórico**

Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos

Coordenadora: Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza (UPE)

Vice-Coordenador: Stephen Grant Baines (UnB)

Alfredo Wagner Berno de Almeida (UEAM)

Andréa Zhoury (UFMG)

Eliane Cantarino O'Dwyer (UFF)

Elieyd Sousa de Menezes (UFAM)

Estêvão Palitot (UFPB)

Franklin Plessmann de Carvalho (UFRB)

Gersem Luciano Baniwa (UFAM)

Russell Parry Scott (UFPE)

Sonia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos (UFPA)

Walmir Pereira da Silva (Unisinos)

O governo brasileiro tem mantido a ênfase do crescimento na exportação de *commodities*, havendo uma caracterização da participação brasileira no mercado internacional como provedor de recursos primários. Políticas do Estado, visando à integração do Brasil em uma economia mundial neoliberal, respaldam as práticas corporativas de caráter neoextrativista que se tornaram uma atrativa frente de investimentos por parte de grandes empreendimentos e grupos financeiros. Megaprojetos de hidrelétricas e complexos minerários que incluem gigantescas minas a céu aberto, minerodutos com centenas de quilômetros de extensão e sistemas portuários, pecuária de grande escala, além dos monocultivos de eucalipto, soja e cana, são alguns dos principais ingredientes dessa economia extrativa.

Essa lógica de exploração está associada a um projeto de nação que, de tempos em tempos, é revigorado. Isto significa, de antemão, a continuidade de processos violentos que incidem sobre os territórios, as relações sociais e as cosmovisões dos povos tradicionais que vêm conseguindo resistir, nas diferentes regiões do país. Muitos deles, como indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, marisqueiros, e outros se deparam com projeções do século XVII e XIX - como o Porto de Suape, em Pernambuco, e a Transposição do rio São Francisco, que atingem vários estados nordestinos – que estão sendo concretizados, com tecnologia moderna, em pleno século XXI. Outros resistem, ao longo dos rios ou no interior da floresta amazônica, apesar das intervenções do Estado pós-1970. São precedentes

abertos, principalmente, no período da ditadura militar, com as UHE de Balbina e UHE Tucuruí. O Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte, a terceira maior hidrelétrica do mundo, cuja construção foi iniciada em 2011 por Norte Energia, é uma versão modificada da antiga UHE Kararaô dos anos 1975-1989, planejada pela Eletronorte e parte do Complexo Hidrelétrico do Xingu. Após a mobilização de vários povos indígenas e organizações não governamentais no Encontro de Altamira em 1989, a Eletronorte arquivou o projeto de Kararaô, ressuscitando-o como o AHE Belo Monte.

O Estado tem aberto mão de suas prerrogativas constitucionais e as decisões sobre a realização das grandes obras são tomadas a partir de um planejamento econômico que é centralizado e abstrato. O debate público, ainda que de forma tímida e tardia, está previsto apenas para a etapa do licenciamento ambiental, instância também de referência para a atuação do antropólogo, seja como perito técnico em diferentes agências governamentais (IBAMA, ICMBio, FUNAI, IPHAN, etc), seja no MP, nas empresas de consultoria, nas universidades, etc .

### **Os ataques contra os direitos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais: tentativas de reverter os direitos conquistados na Constituição Federal de 1988**

Ofensiva legislativa da bancada ruralista junto com uma bancada constituída de alguns parlamentares evangélicos está contra os direitos indígenas, quilombolas e de outras populações tradicionais, por meio de Propostas de Emenda Constitucional, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Lei, Portarias e Decretos como: PEC 215/00, PLP 227/12, PEC 237/13, PEC 038/99 e PL 1610/96, que afrontam a Constituição brasileira, a Convenção 169 da OIT, e a Declaração da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Esses atos legislativos visam extinguir direitos adquiridos e dificultar o processo de demarcação de terras indígenas para favorecer sua exploração por latifundiários, e a implantação de megaprojetos (na região amazônica, sobretudo, hidrelétricas, mineração e agronegócio).

Estamos diante de intervenções que resultam na transformação irreparável dos modos de viver de centenas de milhares de famílias. Relatórios de inspeção (MPF, CNDH e dos pesquisadores) apontam, dentre várias consequências, que: está em curso um processo

de expropriação dos meios de produção e de reprodução da vida dos povos e comunidades atingidos pelos grandes empreendimentos; há falta de informações adequadas junto às famílias atingidas; as negociações são realizadas em bases assimétricas e desiguais, inclusive com relatos de pressão sobre o atingido para efetuar escolha; prevalece viés unicamente patrimonialista adotado pelo empreendedor, que não flexibiliza sua postura frente à proposta de reassentamento rural coletivo ou individual em área remanescente que não recompõe o modo de vida ribeirinho

Pode-se ainda destacar que atingidos de várias categorias sociais e profissionais não são reconhecidos e têm seus direitos negados (carroceiros, garimpeiros artesanais, oleiros, comerciantes de peixes ornamentais e trabalhadoras); há violação do direito à moradia, criminalização dos movimentos sociais, violação do direito de acesso à justiça e promoção de situações que tornam as populações atingidas ainda mais vulneráveis à violência, ao trabalho escravo, à prostituição e ao tráfico de pessoas. É recorrente o deslocamento compulsório de povos e comunidades tradicionais sem alternativa de reassentamento.

A Agenda Brasil, anunciada pelo governo federal em agosto de 2015 e proposta por líderes do Senado com o objetivo alegado de retomar o crescimento econômico, tende a agravar a situação. Entre outros aspectos, prevê:

- ✓ Revisão e implementação de marco jurídico do setor de mineração, como forma de atrair investimentos produtivos;
- ✓ Revisão da legislação de licenciamento de investimentos na zona costeira, áreas naturais protegidas e cidades históricas, como forma de incentivar novos investimentos produtivos;
- ✓ Revisão dos marcos jurídicos que regulam áreas indígenas, como forma de compatibilizá-las com as atividades produtivas;
- ✓ Estímulo ao desenvolvimento turístico, aproveitando o câmbio favorável, e à realização de megaeventos. Incluir a eliminação de vistos turísticos para mercados estratégicos, aliado à simplificação de licenciamento para construção de equipamentos e infraestrutura turística em cidades históricas, orla marítima e unidades de conservação;
- ✓ PEC das Obras Estruturantes – estabelecer processo de fast-track para o licenciamento ambiental para obras estruturantes do PAC e dos programas de

concessão, com prazos máximos para emissão de licenças. Simplificar procedimentos de licenciamento ambiental, com a consolidação ou codificação da legislação do setor, que é complexa e muito esparsa.

Mudanças frequentes nas normas do licenciamento ambiental, com a justificativa de agilizá-lo, acabam comprometendo ainda mais a qualidade técnica do processo e a participação dos grupos atingidos. A título de exemplo, a Portaria Interministerial 419 de 2011, substituída pela 60/2015, definem prazos cada vez mais exíguos para avaliação de relatórios ambientais e pronunciamento de órgãos em que os antropólogos atuam. Em Minas Gerais, o Governador Pimentel enviou, em regime de urgência, em 6 de outubro de 2015 o projeto de Lei 2946/2015 que altera o Sistema Estadual de Meio Ambiente. O texto é muito preocupante porque pretende agilizar os licenciamentos e colocar a Secretaria de Estado de Meio Ambiente Sustentável (Semad)/Governo acima das instâncias do Conselho de Política Ambiental (Copam) e dar ao Estado a competência de priorizar empreendimentos e, assim, interferir nos seus licenciamentos.

Destacam-se, mais recentemente, como intervenções que resultam na transformação irreparável dos modos de viver dos povos e comunidades tradicionais:

- a) Os empreendimentos energéticos: As hidrelétricas Santo Antônio e Jirau (rio Madeira), Teles Pires (rio Teles Pires), além de Belo Monte, na região Norte.

Em Minas Gerais, o potencial hidroenergético identificado no estado prevê a construção de 45 grandes barragens e 335 denominadas pequenas, num total de 380 empreendimentos hidrelétricos;

Em Pernambuco, a cidade de Itacuruba - situada no Sertão do São Francisco, distante 481 km do Recife -, é apontada pela Eletronuclear como a primeira opção para a instalação de uma usina nuclear no Nordeste.

Parques eólicos também se multiplicam em quase todos os estados das regiões Nordeste e Sul.

- b) Projetos de mineração. A dobradinha Tucuruí-Carajás (ferro, alumínio), Volta Grande do Xingu, encontra-se a exploração de ouro da mineradora canadense, Belo Sun Mining Co, no Pará.

Em Minas, **cinco minerodutos** estão previstos, sendo três já em funcionamento e dois em processo de licenciamento. Trata-se de nova fronteira para exploração de minério de ferro com minas a céu aberto e transporte via dutos de água, o que impacta rios e comunidades ribeirinhas diversas. Há ainda uma gigantesca mina de ouro em Paracatu, no noroeste de Minas Gerais, que esta contaminando as águas e solos da região e impactando populações quilombolas e grupos tradicionais diversos. Duas barragens de rejeitos da empresa Samarco/Vale-BHP Billinton romperam, matando dezenas de pessoas e o próprio Rio Doce que, com 870 km de extensão, era um dos rios mais importantes do sudeste brasileiro.

- c) Agronegócio. Monocultivos de eucalipto, cana e soja, destroem ecossistemas e suas populações em Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins; o mesmo a ser dito da carcinicultura em todo o litoral nordestino. Os tanques para criação dos camarões são feitos nas áreas de mangue com o represamento das águas, provocando a morte daquela área de mangue.
- d) Infraestrutura. Transposição do São Francisco, ou como querem chamar os empreendedores, o Projeto de integração da bacia do rio São Francisco com as bacias hidrográficas no nordeste setentrional e ainda a construção da ferrovia Transnordestina. (Entre Pernambuco e Bahia, o projeto de construção das barragens de Riacho e Seco e Pedra Branca se mistura ao da transposição). A população afetada, além de ficar mais vulnerável à prostituição e às drogas, no período de construção das obras, terá poucos benefícios do empreendimento, principalmente, com a restrição do acesso à água ao longo dos canais da transposição.

### **Estratégias de Resistência**

Frente a esse conjunto de intervenções, os povos e comunidades tradicionais têm se organizado em movimentos, como Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), Movimento dos Ribeirinhos do Amazonas (MORA), Movimento de Preservação de Lagos, Articulação Estadual de Fundos e Fechos de Pasto Baianos, Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP), Conselho Nacional de Seringueiros (CNS), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Articulação Popular São Francisco Vivo, dentre outros.

Diante da gravidade das investidas contra os povos e comunidades tradicionais,

muitos integrantes de movimentos de resistência tomaram, e tomam, medidas de conflito aberto – greves, ocupação de obras, ameaças à integridade física, e proclamações de disposição de reagir ainda mais energicamente às violações que estavam sentindo.

Outra forma de resistência é a sistematização dos saberes locais em formato de livros e documentos que demonstram a importância desses conhecimentos para a conservação de sistemas ambientais. Tais iniciativas, além de constituir material didático e de divulgação, promovem o reconhecimento de direitos relativos ao conhecimento tradicional.

Para resistir, tem havido também uma intensa rede de alianças que opera em redes sociais, envolvendo instituições de ensino e pesquisa, de defesa dos direitos humanos e organizações não governamentais, objetivando a denúncia de violações no âmbito nacional e internacional.

A gravidade da conjuntura atual tem evidenciado as alianças que estão sendo construídas no Congresso Nacional entre a bancada ruralista e as grandes empresas exploradoras de recursos naturais. Para além dos artifícios normativos citados anteriormente, a investida tem sido a de criminalizar os processos de reconhecimento de direitos garantidos constitucionalmente e efetivados pelos órgãos responsáveis por essa tarefa. Com esse fim, foi instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito do INCRA e da FUNAI, objetivando “Estudar os critérios atualmente utilizados na demarcação de terras indígenas e de terras de remanescentes de quilombos” e “Apurar as causas e os efeitos dos conflitos sociais e fundiários no processo de demarcação de terras indígenas e áreas remanescentes de quilombos”. Seu intuito maior é o de desmobilizar as formas de resistência que se fortaleceram com base nos ditames da Constituição de 1988 e que vêm promovendo a configuração do Estado mais afeito à diversidade.

Como citar esse artigo:

COMITÊ POVOS TRADICIONAIS, MEIO AMBIENTE E GRANDES PROJETOS. Estratégias de grandes empresas em relação a terras indígenas, terras de quilombos e de comunidades tradicionais em contexto histórico. *Informativo especial da Associação Brasileira de Antropologia - Balanços parciais a partir de perspectivas antropológicas*. Fev, 2016. pp. 1-6.